



## **REQUERIMENTO Nº 35/2025**

*Requer informações quanto à falta de condições de trabalho adequadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São Roque.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A dignidade do processo de ensino-aprendizagem exige que as unidades escolares contem com condições básicas de funcionamento, infraestrutura física adequada, recursos pedagógicos mínimos e equipes completas. Quando esses pressupostos falham, o direito à educação pública gratuita e de qualidade, assegurado pela Constituição Federal, é diretamente comprometido.

Relatos recorrentes de professores, gestores e membros da comunidade escolar denunciam a existência de uma realidade de precariedade estrutural e pedagógica em diversas escolas municipais de São Roque. Faltam materiais básicos, como tinta para impressoras, papel e itens de uso cotidiano, obrigando docentes a custearem esses insumos com recursos próprios. Há escolas sem materiais esportivos ou pedagógicos elementares, como na unidade do bairro Paisagem Colonial, que não dispõe sequer de uma bola, sendo necessária a realização de rifas para suprir necessidades mínimas. Em outras, como a EMEF Tibério Justo da Silva, parte significativa do material apostilado do SESI — sistema já contratado e pago — ainda não foi entregue, agravando o desequilíbrio pedagógico entre as turmas.

Além dessas deficiências, há denúncias sobre a ausência de bebedouros e filtros de água, como na escola Roque Verani, que recorre a campanhas entre pais e professores para garantir o acesso à água potável. Soma-se a isso um déficit generalizado de funcionários em setores fundamentais da rotina escolar — como secretarias, inspetorias, cuidadores e supervisores —, além da constatação de um número crescente de exonerações e casos de adoecimento entre docentes, em razão da sobrecarga e das más condições de trabalho.

A situação torna-se ainda mais grave quando se observa a opção pela contratação de sistemas apostilados pagos, como o do SESI, mesmo havendo o PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), oferecido gratuitamente pelo Governo Federal por meio do FNDE. A priorização de soluções onerosas, diante da carência de itens essenciais, levanta questionamentos sobre os critérios administrativos adotados na gestão dos recursos públicos aplicados à educação.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante desse cenário, é dever desta Casa de Leis requerer esclarecimentos formais quanto à alocação de verbas, às prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e à adoção de medidas emergenciais para restaurar as mínimas condições de trabalho e aprendizagem nas escolas.

Diante disso, **MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes e com fundamento nos artigos 20, IX, e 86, XVI, da Lei Orgânica do Município, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações.

1. Encaminhar cópia detalhada dos repasses recebidos pelo município de São Roque, provenientes do FUNDEB e de outros recursos destinados à educação, nos anos de 2023, 2024 e 2025 (até a presente data).
2. Encaminhar relação discriminada das despesas realizadas com esses recursos no mesmo período.
3. Informar se o município vem cumprindo o mínimo constitucional de 25% da receita aplicada em educação, apresentando os respectivos relatórios fiscais.
4. Apresentar justificativa formal para a contratação de sistemas apostilados pagos, como o do SESI, em detrimento da utilização dos livros gratuitos fornecidos pelo PNLD.
5. Apresentar justificativas formais para a ausência de itens e recursos básicos nas escolas municipais, especialmente nas unidades citadas.
6. Encaminhar o cronograma de entrega do material do SESI à EMEF Tibério Justo da Silva, bem como explicações sobre a falha no fornecimento integral.
7. Apresentar plano emergencial de restauração das condições mínimas de

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

trabalho e aprendizagem nas escolas municipais, com respectivos prazos, metas e fontes de recursos.

8. Encaminhar plano de trabalho do Departamento de Educação referente a cada setor mencionado, sob a ótica administrativa e pedagógica, com metas, prioridades e estratégias de execução.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 15 de abril de 2025

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
Vereador